Liberado para Plenário sob o nº 422/2°
por Candido Ferreira de Freitas
04/08/2026 11:32:25

Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns
Gabinete Ver. Nelma Carvalho

Assinado por 19-MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB

REQUERIMENTO

Protocolado em 03/08/2026 10:44:33

campo reservado
Aprovado por Unanimidade
em Única Votação
em 05 de 08 de 2026
Presidente

Ementa: **REQUER, ao Prefeito Sivaldo Albino que garanta a implantação de um Programa Municipal de Distribuição de Leite Pasteurizado ou Leite em Pó, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, gestantes, nutrizes e idosos do Município de Garanhuns.**

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulada solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, garanta a implantação de um Programa Municipal de Distribuição de Leite Pasteurizado ou Leite em Pó, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, gestantes, nutrizes e idosos do Município de Garanhuns. Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar o direito à alimentação adequada, previsto na Constituição Federal, por meio da implantação de um Programa Municipal de Distribuição de Leite Pasteurizado ou Leite em Pó destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, gestantes, nutrizes e idosos, públicos que necessitam de maior atenção em razão de suas necessidades nutricionais.

A iniciativa se faz necessária diante das recorrentes dificuldades verificadas na execução do Programa Leite de Todos, do Governo do Estado de Pernambuco, que têm ocasionado interrupções no fornecimento do benefício e deixado inúmeras famílias sem acesso a um alimento essencial para sua segurança alimentar e nutricional.

Nesse contexto, torna-se indispensável que o Município disponha de um programa próprio, capaz de complementar ou suprir eventuais descontinuidades do programa estadual, garantindo maior autonomia da gestão municipal e assegurando que a população mais vulnerável não seja prejudicada pela interrupção de políticas públicas de outras esferas de governo.

Além dos benefícios sociais e nutricionais, a implantação do programa poderá fortalecer a economia local, priorizando, sempre que possível, a aquisição do leite junto aos agricultores familiares e produtores rurais do município e da região, incentivando a produção leiteira, promovendo geração de renda, valorizando a agricultura familiar e contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

Investir em segurança alimentar é investir na prevenção de doenças, na redução da desnutrição, no desenvolvimento infantil, na saúde materna e no envelhecimento com mais qualidade de vida, reduzindo, inclusive, gastos futuros com atendimentos na rede pública de saúde.

Diante da relevância social, econômica e humanitária da presente proposição, espera-se o apoio dos nobres

vereadores para sua aprovação, na certeza de que a iniciativa representará um importante avanço na promoção da dignidade, da cidadania e da qualidade de vida da população garanhuense.

Garanhuns/PE, 03 de Agosto de 2026

Maria Nelma Carvalho Da Costa

Vereador(a)

Comunicado pelo oficio N OP 343 OD 852 em 23/10/2026 Mércia

Assinado por 19-MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVO - SYSLEGWEB